



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

DISPENSA DE VALOR N° 00008/2024

Amparo legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Bananeiras, com endereço na R. Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro - 58220-000 - Bananeiras, PB, inscrita no CNPJ sob o no 08.927.915/0001-59, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/03/2024, ÀS 18:00 HORAS
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASILLA-DF
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	pmblicita2021@gmail.com
LINK DO DIARIO OFICIAL COMO EDITAL:	https://www.bananeiras.pb.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE BUCAL EMERGENCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I TERMO DE REFERENCIA;

1.2.2- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 52.506,68 (cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pmblicita2021@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 14/03/2024, ÀS 18:00 HORAS



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2 - Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela mesa diretora da Prefeitura Municipal de Bananeiras.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da secretária da casa, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o (a) CONTRATADO (A) deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação,

6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal no 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Bananeiras, 11 de março 2024

JULIANA COSTA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

1.2.1 TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE BUCAL EMERGENCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE BUCAL EMERGENCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.**

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica. A escassez desses insumos compromete diretamente a capacidade de resposta a situações de emergência, podendo resultar em impactos significativos na saúde bucal dos munícipes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	PADRONIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	404894	ESCOVA DE ROBSON	Und	350	3,00	1.050,00
2	402944	PONTA DIAMANTADA 1011	Und	40	9,00	360,00
3	402945	PONTA DIAMANTADA 1012	Und	40	9,00	360,00
4	402948	PONTA DIAMANTADA 1015	Und	30	8,90	267,00
5	402946	PONTA DIAMANTADA 1013	Und	30	8,91	267,30
6	357788	ANESTESICO MEPIVALEN 3% C/50	Cx	30	8,90	267,00
7	402947	PONTA DIAMANTADA 1014	Und	30	9,08	272,40
8	402949	PONTA DIAMANTADA 1016	Und	18	200,00	3.600,00
9	269888	ANESTESICO MEPIVALEN 2% C/50	Cx	18	80,00	1.440,00
10	600161	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C/24 UND	Cx	30	30,00	900,00
11	444048	APPLIC RES COMP NANOHI FOTO DA 3 4GR	Und	40	29,07	1.162,80
12	444048	APPLIC RES COMP NANOHI FOTO DA 3,5 4GR	Und	40	29,07	1.162,80
13	406147	TIRA DE POLIESTER C/50 UND	Und	50	4,59	229,50
14	23140	FILME RAD E-SPEED ADULTO 150 UND	Cx	4	252,96	1.011,84
15	420611	FILME DENTAL P.INF IP01 100	Cx	3	300,00	900,00
16	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 100MM X 100M	RI	18	103,53	1.863,54
17	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MM X 100M	RI	15	168,00	2.520,00
18	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 200MM X 100M	RI	18	192,00	3.456,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

19	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 300MM X 100M	RI	10	245,00	2.450,00
20	246952	OLEO LUBRIFICANTE 200ML C/1 BICO	Und	10	40,00	400,00
21	406292	SUGADOR DESCARTAVEL SSPLUS C/40	Pct	60	16,22	973,20
22	438513	DRENO DE SUCCAO OR C 40 ESTEREO	Cx	25	88,00	2.200,00
23	341174	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12%	Lt	20	39,00	780,00
24	410559	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR C/100	Und	35	32,00	1.120,00
25	423570	LIXA DE POLIESTER TIRAS ACABAME C/150UN	Cx	30	19,80	594,00
26	29137	PONTA CARBIDE ENDO Z	Und	15	42,90	643,50
27	415118	ATTACK ACIDO FOSFORICO 37% C 3 SERINGAS	Und	50	5,90	295,00
28	406145	BANDA MATRIZ 5MM C/50CM	Und	15	4,90	73,50
29	406146	BANDA MATRIZ 7MM C/50CM	Und	15	5,30	79,50
30	615960	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS	Und	8	39,00	312,00
31	409686	SORO RINGER LACT 500ML	Und	50	36,00	1.800,00
32	357880	SORO GLICOSADO 5% SIST 500 ML	Und	60	11,25	675,00
33	357880	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Und	60	9,35	561,00
34	452796	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Und	80	9,16	732,80
35	467997	PINÇA DENTE DE RATO	Und	60	8,90	534,00
36	448699	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Und	80	7,35	588,00
37	269846	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA BG 30G	Und	100	7,05	705,00
38	244719	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100	Cx	3	32,00	96,00
39	329349	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	Cx	3	32,00	96,00
40	322433	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100	Cx	2	32,00	64,00
41	461981	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100	Cx	2	32,00	64,00
42	431884	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	Cx	2	32,00	64,00
43	413086	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	Cx	2	32,00	64,00
44	447027	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 14G	Und	200	0,98	196,00
45	437176	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 16G	Und	200	0,98	196,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

46	437183	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 18G	Und	200	1,10	220,00
47	437184	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 20G	Und	200	1,10	220,00
48	437185	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 22G	Und	200	1,10	220,00
49	437186	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 24G	Und	200	1,20	240,00
50	437167	SCALP INFUSAO 21G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200	0,41	82,00
51	75198	SCALP INFUSAO 19G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200	0,40	80,00
52	251984	SCALP INFUSAO 23G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200	0,40	80,00
53	254351	SCALP INFUSAO 25G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200	0,42	84,00
54	279895	ALMOTOLIA 500ML NAT B RETO	Und	30	11,80	354,00
55	175458	BOLSA COLETORA DE URINA S.FECHADO	Und	100	8,65	865,00
56	438983	SONDA GASTRICA LEV 10FR SOLIDOR	Und	20	1,95	39,00
57	438982	SONDA GASTRICA LEV 08FR SOLIDOR	Und	20	1,95	39,00
58	438984	SONDA GASTRICA LEV 12FR SOLIDOR	Und	20	2,16	43,20
59	438985	SONDA GASTRICA LEV 14FR SOLIDOR	Und	20	2,20	44,00
60	438986	SONDA GASTRICA LEV 16FR SOLIDOR	Und	20	2,30	46,00
61	439654	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X0,45	Und	200	0,35	70,00
62	439669	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X07	Und	500	0,40	200,00
63	439688	SERINGA 5ML C/AG LUER SLIP 25X0,70(22G1)	Und	100	0,40	40,00
64	439702	SERINGA 10 ML C/AG LUER SLIP 25X0,70 22G	Und	200	0,55	110,00
65	439710	SERINGA 20 ML C/AG LUER SLIP 25X0,70 (22G1)	Und	100	0,75	75,00
66	609569	EQUIPO POLYBAG MACRO COMPLETO LS	Und	300	3,75	1.125,00
67	407961	ALGODAO HIDROFILO NATHY 500G	Und	15	21,40	321,00
68	269894	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO P CAIXA C/100 UNIDADES	Cx	30	21,50	645,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

69	269893	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO M CAIXA C/100 UNIDADES	Cx	30	21,50	645,00	
70	269892	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO G CAIXA C/100 UNIDADES	Cx	10	21,50	215,00	
71	480452	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10,0CM X 4,5 M	Und	12	10,20	122,40	
72	398551	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 10,0CM X 4,5 M	Und	6	9,90	59,40	
73	428622	TOUCA SAFONADA C/ELÁSTICO 1000N	Pct	2	12,00	24,00	
74	441983	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTO DE PULSO	Und	5	95,00	475,00	
75	441983	OXIMETRO G-TECH LED	Und	5	95,00	475,00	
76	455118	ACIDOS GRAXOS 100 ML NUTRIEX DERMAEX	Und	12	15,00	180,00	
77	485106	TCM DERMA PROTEC CREME DE BARREIRA 60G	Und	24	75,00	1.800,00	
78	477877	UNNAFLEX 10,2CMX9,14M	Und	12	70,00	840,00	
79	486551	EXUFIBER AG+ 10X10CM	Und	10	95,00	950,00	
80	615410	EXUFIBER 10X10CM	Und	10	90,00	900,00	
81	432549	ROLO E COMPRESSA KERLIX AMD C/PHMB	Und	24	70,00	1.680,00	
82	607579	PIELSANA PHMB SOLUCAO AQUOSA 100ML	Und	9	80,00	720,00	
83	389088	PIELSANA SABONETE ANTISSEPTICO PHMB 500M	Und	12	45,00	540,00	
84	481352	PIELSANA SACHE GAZE RAYON 7,5CMX7,5CM	Und	24	8,00	192,00	
						Total	52.506,68

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O (os) pagamento (os) será em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Art. 75 da Lei 14.133/21.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 75, da Lei 14.123/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 14.133/21: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

TARCISIO HERCULANO DOS SANTOS
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA Nº 00008/2024

1.2.2 – ANEXO II - MODELO PROPOSTA

REFERENTE: DISPENSA Nº 00008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE BUCAL EMERGENCIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	PADRONIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	404894	ESCOVA DE ROBSON	Und	350		
2	402944	PONTA DIAMANTADA 1011	Und	40		
3	402945	PONTA DIAMANTADA 1012	Und	40		
4	402948	PONTA DIAMANTADA 1015	Und	30		
5	402946	PONTA DIAMANTADA 1013	Und	30		
6	357788	ANESTESICO MEPIVALEN 3% C/50	Cx	30		
7	402947	PONTA DIAMANTADA 1014	Und	30		
8	402949	PONTA DIAMANTADA 1016	Und	18		
9	269888	ANESTESICO MEPIVALEN 2% C/50	Cx	18		
10	600161	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 C/24 UND	Cx	30		
11	444048	APPLIC RES COMP NANOHI FOTO DA 3 4GR	Und	40		
12	444048	APPLIC RES COMP NANOHI FOTO DA 3,5 4GR	Und	40		
13	406147	TIRA DE POLIESTER C/50 UND	Und	50		
14	23140	FILME RAD E-SPEED ADULTO 150 UND	Cx	4		
15	420611	FILME DENTAL P.INF IP01 100	Cx	3		
16	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 100MM X 100M	RI	18		
17	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MM X 100M	RI	15		
18	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 200MM X 100M	RI	18		
19	442386	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 300MM X 100M	RI	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

20	246952	OLEO LUBRIFICANTE 200ML C/1 BICO	Und	10		
21	406292	SUGADOR DESCARTAVEL SSPLUS C/40	Pct	60		
22	438513	DRENO DE SUCCAO OR C 40 ESTEREO	Cx	25		
23	341174	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO BUCAL 0,12%	Lt	20		
24	410559	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR C/100	Und	35		
25	423570	LIXA DE POLIESTER TIRAS ACABAME C/150UN	Cx	30		
26	29137	PONTA CARBIDE ENDO Z	Und	15		
27	415118	ATTACK ACIDO FOSFORICO 37% C 3 SERINGAS	Und	50		
28	406145	BANDA MATRIZ 5MM C/50CM	Und	15		
29	406146	BANDA MATRIZ 7MM C/50CM	Und	15		
30	615960	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS	Und	8		
31	409686	SORO RINGER LACT 500ML	Und	50		
32	357880	SORO GLICOSADO 5% SIST 500 ML	Und	60		
33	357880	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Und	60		
34	452796	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Und	80		
35	467997	PINÇA DENTE DE RATO	Und	60		
36	448699	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Und	80		
37	269846	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA BG 30G	Und	100		
38	244719	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100	Cx	3		
39	329349	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	Cx	3		
40	322433	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100	Cx	2		
41	461981	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100	Cx	2		
42	431884	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	Cx	2		
43	413086	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	Cx	2		
44	447027	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 14G	Und	200		
45	437176	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 16G	Und	200		
46	437183	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 18G	Und	200		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

47	437184	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 20G	Und	200		
48	437185	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 22G	Und	200		
49	437186	CATETER INTRAVENOSO TEFLON 24G	Und	200		
50	437167	SCALP INFUSAO 21G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200		
51	75198	SCALP INFUSAO 19G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200		
52	251984	SCALP INFUSAO 23G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200		
53	254351	SCALP INFUSAO 25G LOCK PVC SOLIDOR	Und	200		
54	279895	ALMOTOLIA 500ML NAT B RETO	Und	30		
55	175458	BOLSA COLETORA DE URINA S.FECHADO	Und	100		
56	438983	SONDA GASTRICA LEV 10FR SOLIDOR	Und	20		
57	438982	SONDA GASTRICA LEV 08FR SOLIDOR	Und	20		
58	438984	SONDA GASTRICA LEV 12FR SOLIDOR	Und	20		
59	438985	SONDA GASTRICA LEV 14FR SOLIDOR	Und	20		
60	438986	SONDA GASTRICA LEV 16FR SOLIDOR	Und	20		
61	439654	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X0,45	Und	200		
62	439669	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X07	Und	500		
63	439688	SERINGA 5ML C/AG LUER SLIP 25X0,70(22G1)	Und	100		
64	439702	SERINGA 10 ML C/AG LUER SLIP 25X0,70 22G	Und	200		
65	439710	SERINGA 20 ML C/AG LUER SLIP 25X0,70 (22G1)	Und	100		
66	609569	EQUIPO POLYBAG MACRO COMPLETO LS	Und	300		
67	407961	ALGODAO HIDROFILO NATHY 500G	Und	15		
68	269894	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO P CAIXA C/100 UNIDADES	Cx	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

69	269893	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO M CAIXA C/100 UNIDADES	Cx	30		
70	269892	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA TAMANHO G CAIXA C/100 UNIDADES	Cx	10		
71	480452	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10,0CM X 4,5 M	Und	12		
72	398551	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 10,0CM X 4,5 M	Und	6		
73	428622	TOUCA SAFONADA C/ELÁSTICO 1000N	Pct	2		
74	441983	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTO DE PULSO	Und	5		
75	441983	OXIMETRO G-TECH LED	Und	5		
76	455118	ACIDOS GRAXOS 100 ML NUTRIEX DERMAEX	Und	12		
77	485106	TCM DERMA PROTEC CREME DE BARREIRA 60G	Und	24		
78	477877	UNNAFLEX 10,2CMX9,14M	Und	12		
79	486551	EXUFIBER AG+ 10X10CM	Und	10		
80	615410	EXUFIBER 10X10CM	Und	10		
81	432549	ROLO E COMPRESSA KERLIX AMD C/PHMB	Und	24		
82	607579	PIELSANA PHMB SOLUCAO AQUOSA 100ML	Und	9		
83	389088	PIELSANA SABONETE ANTISSEPTICO PHMB 500M	Und	12		
84	481352	PIELSANA SACHE GAZE RAYON 7,5CMX7,5CM	Und	24		
					Total	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.